



PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 039/PMCSA-SME/2021

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE SALDO REMANESCENTE DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DA CRECHE NOVA ERA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO E A EMPRESA CONSTRUTORA KONEX COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, NA FORMA ABAIXO:**

Pelo presente instrumento de termo aditivo, cujo objeto consiste na **contratação de empresa especializada para execução do saldo remanescente da obra de construção da creche/escola Nova Era, em Ponte dos Carvalhos, através da Secretaria Municipal de Educação do Cabo de Santo Agostinho/PE**, oriundo do Processo Administrativo N.º 207/2021, Processo Licitatório N.º 099/PMCSA-SME/2021, Dispensa n.º 010/PMCSA-SME/2019, as partes a seguir identificadas: o **MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Manuel Queiroz da Silva, n.º 145, térreo, Torrinha, Cabo de Santo Agostinho/PE, através da **Secretaria Municipal de Educação**, regularmente inscrito no CNPJ/MF sob o no 11.168.783/0001-33, representada por seu Secretário, o **Sr. Heberte Lamarck Gomes da Silva**, brasileiro, Casado, Engenheiro Agrônomo, portador da cédula de identidade n.º. 4.629.075 - SDS/PE e inscrita no CPF/MF sob o n.º. 020.084.884-46, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, a empresa **KONEX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 05.553.565/0001-58, com sede na Rua da Aurora, 325, apt. 1101, Cxpst 878 – Boa Vista – Recife - PE, telefone (81) 9.9218-0933, E-mail: konexengenharia@gmail.com, representada pelo seu sócio administrador, o **Sr. Kenneth de Oliveira Nascimento**, inscrito no CPF/MF 045.980.634-32, RG: 6.497.678 SSP-PE, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si justo e avençado a celebração do presente aditivo, mediante as cláusulas e as condições enunciadas em sucessivo, que mutuamente outorgam, aceitam e se obrigam a fielmente cumprir, por si e seus sucessores:

Considerando a Comunicação Interna n.º **1160/2021**, parte integrante e indissociável deste instrumento, independente de transcrição, oriunda da Secretaria Municipal de Educação, datada de 01 de outubro de 2021, na qual solicita a elaboração de Termo Aditivo, **visando o reequilíbrio econômico e financeiro**.

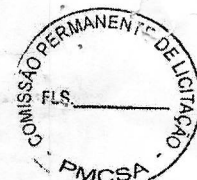
Considerando que o Contrato supramencionado foi celebrado em 24 de agosto de 2021, por um prazo de 12 (doze) meses, a partir da data determinada da Ordem de Serviços, tendo que a contratada executar o serviço em 10 (dez) meses, e encontra-se em vigência na presente data, no valor inicial e atual de **R\$ 4.073.792,59 (quatro milhões e setenta e três mil, setecentos e noventa e dois reais e cinquenta e nove centavos)**.

Considerando que a Comunicação Interna foi encaminhada dentro do prazo legal de vigência contratual, solicitada pelo devido ordenador de despesas o Sr. Heberte Lamarck Gomes da Silva, para a devida alteração contratual, cumprindo com os requisitos legais quanto à competência e à tempestividade do pleito.





PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Considerando que a empresa que o reequilíbrio econômico-financeiro apresentado totaliza o montante de R\$ 837.165,14 (oitocentos e trinta e sete mil cento e sessenta e cinco reais e quatorze centavos) considerando o aumento significativo dos preços da matéria prima utilizada em decorrência dos impactos da Pandemia da COVID-19.

Considerando que no Parecer Técnico o engenheiro informa que da análise das planilhas e dos valores apresentados pela empresa constatou a veracidade das alegações, e que fazendo uma análise entre o valor de todos os preços unitários – o valor de todos os encargos e custos que refletem cada item do objeto, constatou que efetivamente a empresa requerente estaria com mínima margem de lucratividade, o que poderia prejudicar/inviabilizar a execução do contrato. Diante da situação posta, entendeu necessário e prudente a concessão do reequilíbrio econômico-financeiro no percentual de majoração do saldo contratual de 20,55%, tendo em vista que a elevação se deu em virtude de situação de força maior e imprevisível, alheia a vontade do vencedor em decorrência de comportamento de mercado.

Considerando que tal aumento representa 20,55% do valor original contratado de R\$ 4.073.792,59 (quatro milhões setenta e três mil setecentos e noventa e dois reais e cinquenta e nove centavos), passando para o valor de **R\$ 4.910.957,73 (quatro milhões novecentos e dez mil novecentos e cinquenta e sete reais e setenta e três centavos)** considerando o reequilíbrio solicitado.

Considerando a Lei 8.666/93 em sua alínea “d”, inciso II, art.65 dispõe que os contratos podem ser alterados, com as devidas justificativas, na necessidade de reequilíbrio financeiro.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo Aditivo tem fundamento nos **artigos 65, II, alínea “d”**, da Lei nº 8.666/93, notadamente ante a Comunicação Interna nº **1160/2021**, datada de 01 de outubro de 2021, oriunda do Secretaria Municipal de Educação, que fazem parte integrante e indissociável deste instrumento, independente de transcrição.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

O presente instrumento tem como objeto reequilíbrio econômico financeiro, no percentual de 20,55% (vinte vírgula cinquenta e cinco por cento), ficando assim o valor do contrato em **R\$ 4.910.957,73 (quatro milhões, novecentos e dez mil, novecentos e cinquenta e sete reais e setenta e três centavos)**, com base no **artigo 65, II, alínea “d”**, da Lei nº 8.666/93.

#### CLAUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato que não foram alteradas no todo ou em parte por este Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, para um só efeito de direito, juntamente com duas testemunhas.





**PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



Cabo de Santo Agostinho/PE, 27 de outubro de 2021.

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**  
Secretaria Municipal de Educação

**CONTRATADA: KONEX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME.**

*Kameth Noruimento*

TESTEMUNHA:

CPF:

*[Handwritten signature]*  
519.409.204-72

TESTEMUNHA: *Clay Alves Da Silva*

CPF: 122.219.224-17

ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CT 039/PMCSA-SME/2021



PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da Secretaria Municipal de Educação, por seu representante legal - RECONHECE e RATIFICA o **1º Termo Aditivo ao Contrato n° 039/PMCSA-SME/2021, Processo Licitatório n° 099/PMCSA-SME/2021, Dispensa: 010/PMCSA-SME/2019 Natureza do Objeto:** Obras- **Tramitação:** 1º CPL - **Descrição do Objeto** objeto reequilíbrio econômico financeiro, no percentual de 20,55%. **Empresa:** KONEX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o n° 13.838.224/0001-19 **Valor Total:** R\$ 4.910.957,73 **Vigência n°** 12 meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 27 de Outubro de 2021.

**HEBERTE LAMARCK GOMES DA SILVA**  
Secretário Municipal de Educação

**Publicado por:**  
Luiz Antonio Barbosa Ferreira da Silva  
**Código Identificador:**D7038F96

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 10/12/2021. Edição 2979  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>